



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000005750-1

EDITAL Nº 10/2025

PROJETO MINHA ESCOLA ENSINA DIREITOS

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, a Resolução nº 100/2014 e a Instrução Normativa 204/2025, torna público, para ciência dos (as) interessados(as), a abertura para participação como **docente** do projeto **Minha Escola Ensina Direitos ? Direitos da Pessoa Idosa**, no segundo semestre do ano de 2025, em parceria com o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (Previo), a fim de promover os direitos das crianças e adolescentes no âmbito do ensino público;

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública na educação em direitos, promoção da cidadania, acesso à justiça e na defesa de direitos da população hipossuficiente, conforme art. 4º da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

RESOLVE.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O edital destina-se ao provimento de vagas para Defensoras e Defensores do Estado do Ceará interessados(as) em participar como docentes do projeto **Minha Escola Ensina Direitos ? Direitos da Pessoa Idosa**, no ano de 2025.

§ 1º. O projeto ocorrerá no mês de outubro de 2025, em calendário a ser divulgado.

§ 2º. Serão selecionados 03 (três) docentes para a comarca de Fortaleza, 03 (três) para Maranguape, 01 (um) para Itapipoca.

§ 3º. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os(a) Defensores(as) Públicos (as) em efetivo exercício.

Art. 2º. Terão prioridade na seleção os (as) defensores(as) públicos (as) que atendam aos seguintes critérios, observada a seguinte ordem de classificação:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (CUMULATIVOS) E PONTUAÇÃO:

I) Atuar ordinariamente na mesma comarca onde ocorrerá a atividade do projeto;

II) Atuar em núcleo com pertinência temática relacionada ao tema do encontro, qual seja, direitos da pessoa idosa;

III) Ter artigo publicado ou ter ministrado aula na temática a ser discutida no encontro, mediante juntada de cópia;

IV) Ter realizado atividade de educação em direitos nos últimos 36 (trinta e seis) meses, mediante comprovação;

§ 1º. Os(as) defensores(as) que atuem na comarca onde ocorrerá o evento terão prioridade absoluta na seleção.

§ 2º. Caso não haja defensor/a inscrito(a) que atue(m) na comarca do evento, será realizada a seleção entre os(as) inscritos(as) de outras comarcas, com base nos critérios II, III e IV.

§ 3º. Cada critério previsto nos incisos II, III e IV corresponderá a 1 (um) ponto, sendo selecionado(a) o(a) defensor(a) com maior pontuação total.

§ 4º. Em caso de empate na pontuação, será selecionado(a) defensor(a) com maior tempo de exercício na Defensoria Pública do Estado do Ceará.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º. Os (As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) a fim de concorrer às vagas ofertadas neste Edital solicitarão as suas inscrições, exclusivamente, via e-mail **inscricao.minhaescola@defensoria.ce.def.br**, até o dia 29.08.2025.

§ 1º. Só serão **deferidas** as inscrições que apresentem, **conjuntamente**, a **ficha de inscrição** (Anexo II), mini-currículo e eventual documentação comprobatória de atividade prévia em educação em direitos na temática desta edição. **Caso os documentos comprobatórios não sejam enviados no prazo de inscrição, não poderão ser contabilizados nos critérios de seleção.**

§ 2º. Na ficha de inscrição, os(as) interessado(as) deverão indicar **a ordem de preferência de comarcas**, que serão levados em consideração para seleção dos docentes.

Art. 4º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) que se inscreveram será publicada, integralmente, no dia 05 de setembro de 2025.

Art. 5º. Será divulgada, durante o mês de setembro, a lista dos docentes selecionados para cada comarca, bem como os respectivos suplentes.

DAS ATIVIDADES E CONTRAPRESTAÇÃO REMUNERATÓRIA:

Art. 6º. A contraprestação remuneratória será definida conforme Município da aula ministrada x Comarca de

atuação do (a) Defensor (a), nos seguintes termos:

I ? A remuneração será por **hora/aula**, nos termos da Resolução Nº 100/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

II ? A solicitação do pagamento da hora/aula, referida no *caput* e inciso I, deverá ser realizada no prazo de **2 dias úteis após o encontro**, mediante envio de requerimento (Anexo III), acompanhado de documentação comprobatória da respectiva titulação, para o e-mail escola.superior@defensoria.ce.def.br .

Art. 7º. Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensoria Pública-Geral para os (as) Defensores (as) Públicos (as) selecionados (as) atuarem no Projeto *Minha Escola Ensina Direitos ? Direitos da Pessoa Idosa, sem prejuízo das suas funções titulares e cumulativas.*

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de agosto de 2025.

Sâmia Costa Farias

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

ANEXOS:FICHAS DE INSCRIÇÃO

ANEXO I:

MÊS: OUTUBRO. TEMA: DIREITO DA PESSOA IDOSA

ANEXO II:

1. DADOS PESSOAIS:

Nome do (a) Defensor (a) e Mini-Currículo:

Núcleo de atuação ordinária:

Exerceu atividade em educação de direitos nos últimos 36 meses?

Sim

Não

***Em caso positivo, anexar**

2. LOCAL PARA ATUAÇÃO

Município:

- 1.
- 2.
- 3.

(Preencher por **ordem de preferência**).

Opções: Fortaleza, Maranguape, Itapipoca

ANEXO III:

REQUERIMENTO DE HORA/AULA

Nome:

Qualificação: () Especialização () Mestrado () Doutorado () Pós- Doutorado

Data:

Escolas:

Cidade:

Carga Horária:

***Juntar comprovante da titulação**

****Enviar para escola.superior@defensoria.ce.def.br APÓS o encontro**



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 19/08/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0177002** e o código CRC **51622264**.